

Infecção Contrato

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC: 35/2024				
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.005730/2024-71			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2023				
			NE 956				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
ANO: 2024							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de medicamento.							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

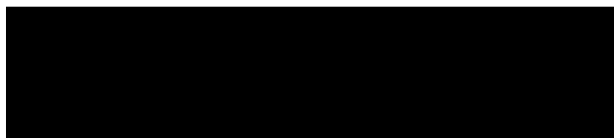
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.005730/2024-71, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº ____
2. DIEx nº 210– FARM HOSP, de 14 de maio de 2024.....Folha nº ____
3. Nota de CréditoFolha nº ____
4. Resultado por fornecedor.....Folha nº ____
5. Certidões.....Folha nº ____
6. Notas de EmpenhoFolha nº ____

Manaus-AM, 14 de maio de 2024



Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 210- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.005730/2024-71

Manaus, AM, 14 de maio de 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamento
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 02/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	118	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	600	1,43	858,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 858,00

- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A, Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; **e.**
d. Empresa – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA.
CNPJ: 08.676.370/0001-55.

[Redacted]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 02/2023 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

[Redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

26/04/24 11:32

USUARIO: CAVALCANTI



DATA EMISSAO : 04Abr24 VALORIZACAO : 04Abr24 NUMERO : 2024NC410202

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS PARA O 2º TRI 2024

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

FOI DESCONTADO O SALDO DE CRÉDITO DISPONÍVEL DA OM. EMPENHAR ATÉ 30 ABR 2024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.604.699,44

ENCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 04Abr24 10:20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.676.370/0001-55 DUNS®: 898905826
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
Nome Fantasia: PRO SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

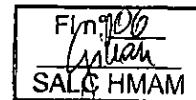
Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2024
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.676.370/0001-55 DUNS®: 898905826
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
Nome Fantasia: PRO SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

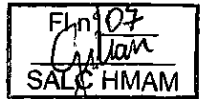
Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA
Data Aplicação: 02/09/2022
Número do Processo: 08016.010526/2022 Número do Contrato: ARP Nº 87/2021
Descrição/Justificativa: A empresa não entregou os itens referentes à Autorização de Fornecimento SPAT-PV Nº 003/2022 (17304970), o que configura inexecução contratual.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Data Aplicação: 16/11/2021
Número do Processo: 13951/2020 Número do Contrato: empenho 3447
Descrição/Justificativa: Advertência prevista no art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº 14.851 de 29 de novembro de 2018 ((ID 551947), (ID 600429) e (ID 600441));
Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), previsto no art. 20, inciso II, alínea A (ID 601078).
Informo que as penalidades foram apuradas nestes autos, Processo Administrativo Sancionatório n 13951/2020, sendo ao final penalizada devido ao atraso no prazo de entrega dos produtos de empenho 3447/2020, descumprimento com as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico 104/2020, Decreto Municipal n 16.875/2020 e Lei 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO
Data Aplicação: 28/12/2016
Número do Processo: 1636/2016-24 Número do Contrato: 02/2016
Descrição/Justificativa: Fica a licitante advertida pela recorrência da alegação para o não cumprimento das condições previstas no subitem 4.7.1 da Ata de Registro de Preço nº 06-02/2016 do LQFEx, para as Notas de Empenho 2016NE800689 e 2016NE800878.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 23/10/2017
Número do Processo: 23000019235201301
Descrição/Justificativa: Em virtude de atraso na entrega dos itens 117, 09 e 215 do Pregão SRP 01/2012

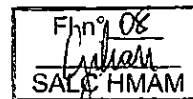
Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 16/06/2016
Número do Processo: 23066016388201677
Descrição/Justificativa: A EMPRESA FOI ADVERTIDA VISTO QUE NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PREGÃO Nº 80/2015 - CHS/UFBA.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 28/07/2014
Número do Processo: 230660272231451 Número do Contrato: 2014NE800616
Descrição/Justificativa: A empresa foi advertida em virtude do atraso injustificado na entrega dos itens constantes da nota de empenho 2014NE800616, desrespeitando o prazo previsto no item 13.6, alínea a, da ata de registro de preços.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 19/06/2017
Número do Processo: 23066035138201717 Número do Contrato: 2017NE801016
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2017NE801016, oriundo do Pregão eletrônico 45/2016.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO
Data Aplicação: 13/02/2017
Número do Processo: 23102006370201683
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato

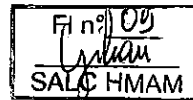
Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154716 - HOSP. ENSINO - UNIFASF
Data Aplicação: 16/11/2016
Número do Processo: 23402001244201577 Número do Contrato: Ata 37/2015
Descrição/Justificativa: 1. Conforme consta nos autos, há histórico de falhas na entrega do objeto da ata de registro de preço nº 37/2015, quanto à entrega dos objetos do respectivo instrumento obrigatório, tendo em vista que a empresa não regularizou a pendência quanto à entrega dos itens: Fenobarbital e Permetrina de acordo com as exigências editalícias, descumprindo desta feita com a avença contratual, logo, esta Administração aplica a penalidade de Advertência pelo prazo de seis meses

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 27/06/2016
Número do Processo: 23524000122201668 Número do Contrato: 2015NE801654
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas editalícias - entrega dos produtos com atraso.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 24/02/2017
Número do Processo: 23524003387201618 Número do Contrato: 2016NE801372
Descrição/Justificativa: Em virtude de entrega com atraso de item 14 da nota de empenho 2016NE801372 do Pregão SRP 107/2015, ARP nº 44/2016

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Data Aplicação: 20/04/2017
Número do Processo: 23541000373201634
Descrição/Justificativa: Pelos problemas causados a esta Instituição referente ao atraso na entrega de material adquirido através do Pregão Eletrônico 101/2015.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 24/02/2016
Número do Processo: 25410000232/2016
Descrição/Justificativa: Não entrega de documentos - Pregão 266/2015.

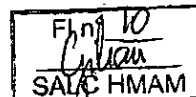
Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 08/03/2016
Número do Processo: 254100006372016
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação no prazo estipulado pela Instituição no Pregão 291/2015.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 16/08/2016
Número do Processo: 254100019362016 Número do Contrato: 2016NE800939
Descrição/Justificativa: Inadimplência na entrega do item 00772 - Hidróxido de alumínio.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
Data Aplicação: 10/10/2016
Número do Processo: 33409004588201441 Número do Contrato: Ata 354 2015
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência por atraso na entrega de medicamentos referente ao PR29/2015, Ata 354/2015, NE 801644/2015. Apurado no Processo de Sanção Administrativa n 33409.002164/2016.

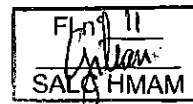
Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250061 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ
Data Aplicação: 22/02/2017
Número do Processo: 334330124692015-4 Número do Contrato: pr 08-2015
Descrição/Justificativa: Despacho de 11/04/2017 - Aplicação de advertência com fulcro no Art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Data Aplicação: 19/11/2020
Número do Processo: pROC 9875/2020 Número do Contrato: eMP 2975/2020
Descrição/Justificativa: Informo que as penalidades foram apuradas nestes autos, Processo Administrativo Sancionatório 9875/2020, sendo ao final penalizada devido ao atraso no prazo de entrega dos produtos de empenho 2975/2020, descumprimento com as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico 086/2020, Decreto Municipal 16.875/2020 e Lei 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Data Aplicação: 10/12/2020 Valor da Multa: R\$ 1.454,40
Número do Processo: 13951/2020 Número do Contrato: empenho 3447
Descrição/Justificativa: Após apuração dos fatos a empresa foi penalizada com:
Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), previsto no art. 20, inciso II, alínea A (ID 601078). Informo que as penalidades foram apuradas nestes autos, Processo Administrativo Sancionatório n 13951/2020, sendo ao final penalizada devido ao atraso no prazo de entrega dos produtos de empenho 3447/2020, descumprimento com as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico 104/2020, Decreto Municipal n 16.875/2020 e Lei 8.666/93. Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao parecer jurídico 1180/2020/PGM, Advertência e multa moratória, no valor de R\$ 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 23/10/2017 Valor da Multa: R\$ 161,26
Número do Processo: 23000019235201301
Descrição/Justificativa: Em virtude de atraso na entrega dos itens 117, 09 e 215 do SRP 01/2012

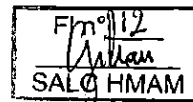
Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 28/07/2014 Valor da Multa: R\$ 98,78
Número do Processo: 230660272231451 Número do Contrato: 2014NE800616
Descrição/Justificativa: Foram aplicadas multas moratória e compensatória em virtude do atraso injustificado da empresa na entrega dos produtos constantes da nota de empenho 2014NE800616.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 150224 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
Data Aplicação: 03/06/2016 Valor da Multa: R\$ 458,10
Número do Processo: 23105.033894/2016 Número do Contrato: 2015NE800648
Descrição/Justificativa: Multa compensatória de 10% do valor da Nota de Empenho (R\$ 458,10), decorrente de inexecução total do objeto, conforme previsto no item 30.2.3 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 150224 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
Data Aplicação: 03/06/2016 Valor da Multa: R\$ 458,10
Número do Processo: 23105.033894/2016 Número do Contrato: 2015NE800648
Descrição/Justificativa: Multa moratória de 10% do valor da Nota de Empenho (R\$ 458,10), resultante de multa de 0,3% por dia e por ocorrência, limitado até o máximo de 10%, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, conforme previsto no item 30.2.2 do instrumento convocatório.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 24/02/2017 Valor da Multa: R\$ 104,13
Número do Processo: 23524003387201618 Número do Contrato: 2016NE801372
Descrição/Justificativa: Em virtude de entrega com atraso de item 14 da nota de empenho 2016NE801372 do Pregão SRP 107/2015, ARP nº 44/2016

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Data Aplicação: 02/10/2018 Valor da Multa: R\$ 638,40
Número do Processo: 23526004126201786 Número do Contrato: ARP-PG N 02/2016-DSEI
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016-DSEI Potiguara.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Data Aplicação: 01/06/2016 Valor da Multa: R\$ 19,57
Número do Processo: 2541000027602014 Número do Contrato: 2015NE804219
Descrição/Justificativa: Atraso de 67 dias na entrega de material ref. empenho 2015NE804219.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES
Data Aplicação: 18/10/2018 Valor da Multa: R\$ 566,70
Número do Processo: 316626/2016-81 Número do Contrato: Pregão Eletr. 53/2015
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial e atraso referente ao empenho 2016NE801072. Atraso referente ao empenho 2016NE803131.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES
Data Aplicação: 18/10/2018 Valor da Multa: R\$ 459,94
Número do Processo: 317765/2016-63 Número do Contrato: Pregão Eletr. 113/2015
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do item 70 (FLUCOZANOL) empenho 2016NE801728.

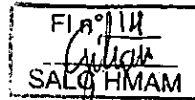
Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
Data Aplicação: 22/03/2018 Valor da Multa: R\$ 8,67
Número do Processo: 33409401132201778
Descrição/Justificativa: Atraso injustificado na entrega do medicamento COLCHICINA 0,5 MG - COMPRIMIDO, solicitado através da nota de empenho 2017NE802519, não sendo possível alcançar nos autos justificativa plausível e coerente para o descumprimento contratual, uma vez que não comprovado o fato superveniente imprevisível, por razões de desalinhamento ocorrido na relação privada que possui com o fabricante.

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 150224 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/06/2016 Prazo Final: 03/12/2016
Número do Processo: 23105.033894/2016 Número do Contrato: 2015NE800648
Descrição/Justificativa: Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto no item 30.2.5 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas



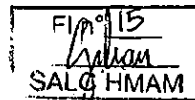
Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/08/2018 Prazo Final: 31/08/2018
Número do Processo: 23005000184201639
Descrição/Justificativa: O TRF da 3ª Região (autos nº 5016139-87.2018.4.03.0000) deferiu o pedido de cassação da liminar concedida pelo juízo de primeira instância (autos do Mandado de Segurança nº 5001097-34.2018.4.03.6002, 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS). O impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 02 meses vigorou por 01 mês e 04 dias, remanescendo 26 dias de cumprimento.

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/05/2023 Prazo Final: 31/05/2023
Número do Processo: 23075079723202287 Número do Contrato: PE 20/2021
Descrição/Justificativa: Processo: 23075.079723/2022-87. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ da Sancionada: 08.676.370/0001-55, considerando as disposições do artigo 7ª da Lei nº 10.520/02 e item 21.1.1, alínea "a" do Edital de pregão eletrônico 020/2021. Fato de não envio dos documentos exigidos pelo edital de licitação. Sanção: Impedimento de licitar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias. Assina: Ricardo Marcelo Fonseca- Reitor - UFPR"

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/05/2021 Prazo Final: 12/05/2021

Número do Processo: 25057000771201486
Descrição/Justificativa: A licitante faltou na entrega de documentação referente ao item 69 do Pregão Eletrônico nº 136/2013. Decisão proferida na Nota Técnica 363/2019, exarada pela Secretaria de Atenção à Saúde no processo administrativo nº 25057000771201486 (Processo Físico 250057/437/2014).

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/01/2020 Prazo Final: 23/02/2020

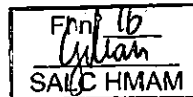
Número do Processo: 25057003590201410
Descrição/Justificativa: A licitante faltou na entrega de documentação referente aos itens 134 e 170, bem como entregou documentação incompleta, referente aos itens 11 e 161 e, ainda, não manteve sua proposta em relação ao item 58 do Pregão Eletrônico nº 189/2013. Decisão mantida em recurso administrativo conforme NOTA TÉCNICA Nº 315/2019-SAS/ASJUR/SAS/GAB/SAS/MS.

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não

Número do Processo: 23760013679201919
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), com base no disposto no item 20.3.1 e 20.6 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 25057000622201506
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o item 9200085 (Captopril 25mg) da Nota de Empenho 2014NE801475, totalizando R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), uma vez que a empresa falhou na execução do avençado na Ata de Registro de Preços nº 51/2014, realizando a entrega do objeto da contratação em atraso, sem apresentar a devida justificativa à Administração. A empresa efetuou o pagamento voluntário da multa aplicada.

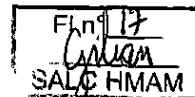
Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Impeditiva: Não
Número do Processo: 64614002781201445
Descrição/Justificativa: Atraso superior a 30(trinta) dias na entrega de material referente a nota de empenho nº 2014NE80004, de 13JAN14, do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/11/2018
Data Aplicação: 01/11/2018
Número do Processo: 00230000549201828 Número do Contrato: ARP 70/2017
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 10% do valor dos itens registrado na Nota Fiscal nº 5181, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/1993 e na alínea "e" do subitem 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2017.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Impeditiva: Não
Número do Processo: 23005000184201639
Descrição/Justificativa: Multa de R\$ 52,61, decorrente do atraso na entrega de medicamentos empenhados sob os nºs 2015NE803825, 2015NE803830, 2015NE803211 e 2015NE803826, para os quais não houve justificativa.

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/05/2023
Data Aplicação: 26/05/2023
Número do Processo: 23523.018044/2023 Número do Contrato: ARP 237/2021
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, registra que foi aplicada à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, sob o CNPJ 08.676.370/0001-55, a sanção administrativa de multa, conforme Ofício - SEI 443 (SEI nº 30160395), com amparo no inciso II, art. 83 da Lei 13.303/2016, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas à Ata de Registro de Preços 237/2022 (SEI nº 20963348), referente ao Pregão Eletrônico SIDEC 148/2021, correlacionado ao Processo originário SEI nº 23523.045111/2021-84, em virtude do atraso na entrega de materiais.

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/01/2023
Data Aplicação: 10/01/2023
Número do Processo: 23523.046833/2022 Número do Contrato: Empenho 2022NE003890
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por meio de sua filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, registra que foi aplicada à empresa Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde LTDA, sob o CNPJ 08.676.370/0001-55, a sanção administrativa de multa, conforme Ofício - SEI 41 (nº 27174743), com amparo no inciso II, art. 83 da Lei 13.303/2016, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega do material licitado, referente à Nota Fiscal 10437, Empenho 2022NE003890, correlacionados ao SIDEC 012/2022 (RP), Processo originário SEI nº 23523.051313/2021-65.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/08/2020
Data Aplicação: 28/08/2020
Número do Processo: 23526014448201903 Número do Contrato: LE N 11/2019 - HUOL
Descrição/Justificativa: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA , A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 78,47 (SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), COM AMPARO NO INCISO II, ART. 83 DA LEI 13.303/2016, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2019-HUOL-UFRN/EBSERH.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/03/2022
Data Aplicação: 14/03/2022
Número do Processo: 23533002983202210 Número do Contrato: 2021NE001898
Descrição/Justificativa: Não entrega do material constante na NOTA DE EMPENHO 2021NE001898

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/02/2024
Data Aplicação: 06/02/2024
Número do Processo: 23537.030280/20 Número do Contrato: 550/2023
Descrição/Justificativa: Conforme Decisão - SEI10 (36004848) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de advertência por infringência do item 8.1 - atraso de entrega - do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços ARP nº 550/2023 e anexo ao Pregão Eletrônico PE nº120/2023

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/02/2024
Data Aplicação: 06/02/2024
Número do Processo: 23537.033788/202 Número do Contrato: 352/2023
Descrição/Justificativa: Conforme Decisão - SEI 9 (35974322) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de advertência por infringência do item 8.1 - atraso de entrega - do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços ARP nº 352/2023 e anexo ao Pregão Eletrônico PE nº 71/2023.

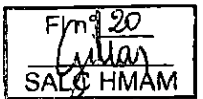
Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/07/2022
Data Aplicação: 18/07/2022
Número do Processo: 23539010008202225 Número do Contrato: 2022NE000236
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 04/2022, realizado por esta Instituição, por atraso na entrega dos itens da NOTA DE EMPENHO nº 2022NE000236 ao HULW.

Ocorrência 47:

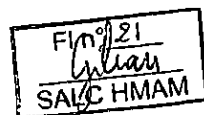
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/11/2022
Data Aplicação: 22/11/2022
Número do Processo: 23539019563202212 Número do Contrato: 2022NE800718/719
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 04/2022, realizado por esta Instituição, por atraso na entrega dos itens da NOTA DE EMPENHO nº 2022NE800718 e 2022NE000719 ao HULW.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/12/2022
Data Aplicação: 08/12/2022
Número do Processo: 23817.009596/2022 Número do Contrato: 2022NE000592
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do material
licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 52/2021 da
UASG155910



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 11:49:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**
CNPJ: **08.676.370/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 17/05/2024 10:40

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	956

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2024	Global	64581005730202471	0,0000	858,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	38400-338
Endereço		
JOAO PESSOA 944 MARTINS		
Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	(34) 32243308

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 210-FARM, DE 14 MAI 24 * PREGÃO 02/2023, CONTRATO 35/2024
2024NC410202-DGP, DE 04 ABR 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000022023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/05/2024 10:40
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	858,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00118 - EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	858,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2024	Inclusão	600,00000	1,4300	858,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

16/05/2024 16:18:15

Responsável pela Nota de Empenho

16/05/2024 10:40:11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 23

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207782364

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2421340468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO
CÓDIGO DO ATO
CÓDIGO DO EVENTO
QTDE
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 FEVEREIRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



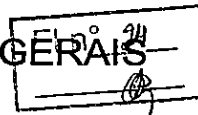
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11548591 em 04/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Nire 31207782364 e protocolo 241306060 - 29/02/2024. Autenticação: 64F88CB831CC4081F0A9BAA5A5E0E80BD385F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jcmg.org.br> e informe o nº do protocolo 241306060 e o código de segurança v4DW



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.606-0	MGN2421340468	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)



**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA

SÍNTESE:

- A) Cessão de Quotas
- B) Alteração da Administração da Sociedade
- C) Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

Ad [REDACTED] brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua Licydio Paes, nº. 403, Apto. 402, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-254, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

[REDACTED] maior, natural de Morrinhos, Estado de Goiás, nascida em 23/11/2000, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Ribeiro, nº. 40, Bairro Residencial Integração, CEP: 38.407-575, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da [REDACTED] expedida pela Polícia Civil do Estado de Goiás;

[REDACTED], maior, nascido em 03/01/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-114, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

[REDACTED] nascido em 14/09/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-114, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

[REDACTED] natural de Alfenas, Estado de Minas Gerais, nascida em 16/10/1956, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Bambuzais, nº. 114, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.412-114, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da [REDACTED] expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

sendo os citados os atuais e únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda**, CNPJ nº. 08.676.370/0001-55, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pessoa, nº. 944, Bairro Martins, CEP: 38.400-338, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEMG sob número 3120778236-4 em sessão de 05/03/2007, e última alteração contratual registrada sob número 11384513 em sessão de 03/01/2024; signatários esses que têm justo e contratado o a seguir exposto que se obrigam a cumprir e a respeitar;

A) CESSÃO DE QUOTAS

Por consenso entre todos os signatários do presente instrumento de alteração contratual, o quotista **Ademar Batista Pereira Júnior**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista **Luana Souza dos Reis**, já qualificada; cede e transfere 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes ao quotista **Eduardo Chini Calhau**, já qualificado; e 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta) quotas de capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes ao quotista **Fernando Chini Calhau**, já qualificado; a quotista **Sandra Chini Calhau**, já qualificada, que na sociedade possui a quantia de 500 (quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas de capital social, com todos os direitos e deveres e elas atinentes ao



quotista **Fernando Chini Calhau**, já qualificado; tendo o pagamento destas cessões sido realizado no presente ato, pelo valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, importância esta acima descrita que os vendedores declaram haver recebido dos compradores e que os cedentes outorgam aos cessionários e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Até dois anos após averbada a modificação do contrato, o cedente responde solidariamente com a cessionária, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.

B) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

De comum acordo, deliberam os quotistas em alterar a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelos sócios **Eduardo Chini Calhau, Fernando Chini Calhau e Luana Souza dos Reis**, os quais não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil.

C) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda**, e utiliza a expressão "Pró Saúde" como nome fantasia.

1.2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pelo Código Civil, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3. Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1.4. O objeto social é: distribuidor e comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

1.5. A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pessoa, nº. 944, Bairro Martins, CEP: 38.400-338.

1.6. Mediante deliberação de que se lavrará a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

1.7. A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/03/2007, tem sua duração por prazo indeterminado.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

2.2. O capital social está assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
Luana Souza dos Reis	17.500	R\$ 17.500,00
Eduardo Chini Calhau	16.250	R\$ 16.250,00
Fernando Chini Calhau	16.250	R\$ 16.250,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

2.3. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

2.4. Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.

2.5. Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, com prazo de antecedência de pelo menos 05 (cinco dias), por meio de comunicação escrita, admitindo-se por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) com confirmação automática de leitura, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

2.6. Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.

2.7. A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

2.8. Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida, cindida e/ou incorporada.

2.9. Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima.

2.10. Mediante deliberação unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar Acordo de Quotistas.

2.11. Os sócios poderão outorgar procurações a terceiro para representá-los nas reuniões de sócios, sendo que o procurador deverá votar e/ou proceder em estrita conformidade com as limitações outorgadas em procuração em conformidade com as disposições deste contrato social.

2.12. Em razão dos princípios da função social e da preservação da empresa, as quotas da Sociedade não poderão direta ou indiretamente ser ofertadas à penhora, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, a qualquer título, sendo vedado aos sócios criar quaisquer ônus ou gravames sobre suas respectivas quotas ou bens da Sociedade, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.



2.13. Caso haja penhora de quotas sem a aprovação pelo quórum necessário, esta será considerada uma oferta de compra aos demais sócios que poderão adquirir as quotas, depositando o valor no juízo competente da penhora, de modo a excluir o respectivo sócio cujas quotas foram penhoradas, evitando assim a entrada de estranho no quadro societário.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios, conforme art. 1.061 do Código Civil.

3.2. A administração geral da sociedade é exercida pelos sócios **Eduardo Chini Calhau, Fernando Chini Calhau e Luana Souza dos Reis**, em isolado; os quais não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme art. 1.011 § 1º do Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3.3. Os administradores não poderão fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.

3.4. É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.

3.5. Os administradores, que ficam dispensados de prestar caução em sua administração, terão precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo, podendo distribuir entre si, internamente, as suas funções, sempre de forma que um possa suprir o eventual impedimento do outro, independentemente de qualquer formalidade.



3.6. Os administradores poderão ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

4. DAS CESSÕES DE QUOTAS, DISSOLUÇÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

4.1. As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuem, terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

4.2. Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:

- I. Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, no respectivo prazo, um balanço de determinação da sociedade que deverá refletir seu patrimônio ajustado a valor de mercado, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.
- II. O pagamento das quotas deverá ser feito em até 80 (oitenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.

4.3. O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha. Caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes), a continuação na sociedade dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los por decisão unânime, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula 4.2., porém com prazo reduzido à metade 40 (quarenta) parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da



sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na Cláusula 4.2. sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

4.4. A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula 4.2. e dando-lhe aval ou garantia idônea.

4.5. Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

4.6. A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (art. 1.085 do Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento, deduzindo do valor das quotas eventuais perdas e danos. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.

4.7. A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem três quartos do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação prevê no art. 1.078 do Código Civil.

5.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação unânime dos sócios em reunião e/ou assembleia, dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas para investimentos.



5.3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES E FORO

6.1. Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

6.2. Fica eleito o foro de Uberlândia - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 19 de janeiro de 2024

[Redacted Signature]

(Assinado digitalmente)

[Redacted Signature]

(Assinado digitalmente)

[Redacted Signature]

(Assinado digitalmente)

[Redacted Signature]

(Assinado digitalmente)

[Redacted Signature]

(Assinado digitalmente)



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.606-0	MGN2421340468	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl n° 35
9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, de NIRE 3120778236-4 e protocolado sob o número 24/130.606-0 em 29/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11548591, em 04/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)

Documento Principal

Assinante(s)

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2024, às 18:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/130.606-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 38

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11548591 em 04/03/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, Nire 31207782364 e protocolo 241306060 - 29/02/2024. Autenticação: 64F88CB831CC4081F0A9BAA5A5E0E80BD385F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.juceminas.gov.br> e informe o nº do protocolo 241306060 e o código de verificação 11548591.



gov.br

SERPRO/SENATRAN

Documento de Identificación / Autoridad Expedidora - 4d, CPE - 5. Número de registro de CHN / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 3.
Categoría de Vehículos de Carretera de Habilitación / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidad / Nationality / Nacionalidad -
Filial / Filial / Filial - 12. Observaciones / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009616635<352<<<<<<<<<<
8101039M3407024BRA<<<<<<<<<<6
EDUARDO<<CHINI<CALHAU<<<<<<<<



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



Flm 28
Sistema
Único
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Ações em Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO: 0026540/22/702

PROCESSO: 18617 / 2022

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **08.676.370/0001-55**

Endereço:

AV.: JOAO PESSOA n° 944 -

Bairro: MARTINS- CEP: 38.400-338

UBERLANDIA - MG

CNAE

Atividade

4644-3/01-00

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Autorizadas: Armazenar; Distribuir; Expedir; Medicamentos; Medicamentos sujeitos a controle especial (Port. 344/98).

EMBRANCO

Responsável Técnico/Legal: **SANDRA CHINI CALHAU**

Conselho / CPF nº: **CRF/MG 8.551**

Observações: Projeto Arquitetônico Aprovado pela DIEF/SVS/SES/MG sob PT Nº 1393/2008.

Uberlândia, 22 de Setembro de 2022.

Vencimento: 22/09/2025

Código de controle da autenticidade deste documento: E4ZU

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://uberlandia.mg.gov.br>

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público

2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 10715 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2019, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.

3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até cento e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001042818.00-43 CPF/CNPJ: 08.676.370/0001-55
NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
NOME FANTASIA: PRO SAUDE
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA /
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 14/09/2007 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 30/03/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400338 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBERLANDIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: MARTINS
LOGRADOURO: AVENIDA JOAO PESSOA
NUMERO: 944
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/08/2019 11:15:49



Fl n° 40

2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.676.370/0001-55 DUNS®: 898905826
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
Nome Fantasia: PRO SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☐ Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

☐ Receita Federal e PGFN Validade: 17/12/2024 Automática
FGTS Validade: 02/08/2024 Automática
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/01/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/10/2024
Receita Municipal Validade: 16/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 25/07/2024 11:50

1 de 1

CPF: 623.XXX.XXX-34 Nome [REDACTED]

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2024 12:02:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**
CNPJ: **08.676.370/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 35/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Corone [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no C [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.676.370/0001-55, sediado(a) na AVENIDA JOAO PESSOA, 944 - MARTINS Uberlândia /MG - CEP: 38.400-338 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REDACTED] portador(a) da [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.005730/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA CNPJ 08.676.370/0001-55 AVENIDA JOAO PESSOA, 944 - MARTINS Uberlândia /MG - CEP: 38.400-338 TEL: : (62) 32198357 E-mail: ATENDIMENTO@DISTRIBUIDORAPROSAUDE.COM.BR REPRESENTANTE: Ademar Batista Pereira Junior							
Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
118	Epinefrina, hemitartrato, dosagem: 1mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	HYPOFARMA	Ampola 1,00 ML	1200	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
TOTAL DOS ITENS							R\$ 1.716,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2024 e encerramento em 05/08/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **1.716,00** (hum mil setecentos e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

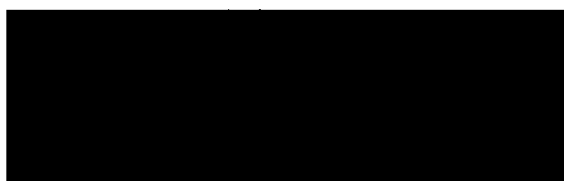
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

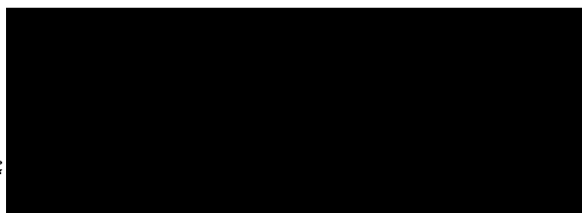
17.1. É eleito o Foro de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

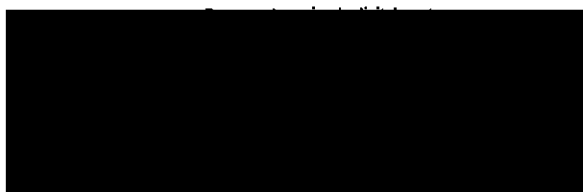
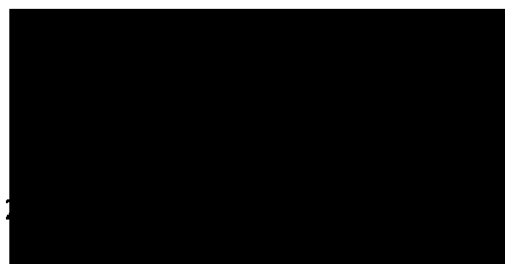


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fl n° 42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2024 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus**EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2024 - UASG 160020**

N° Processo: 64581.0057302024-71.

Pregão N° 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA.

Objeto: Aquisição de aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender às necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1 DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025. Valor Total: R\$ 1.716,00. Data de Assinatura: 05/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 06/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 151, de 07/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82178, de 6 AGO 24, da Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ENTREGA DE DOCUMENTO

Entrega de documentação da viatura Van Citroen Jumper JXY-2801, para alienação junto ao Pq R Mnt/12. (TRANSCRIÇÃO)

Informo que, por ocasião do recolhimento da viatura Van Citroen Jumper JXY-2801, foi entregue ao 3º Sgt SAMUEL FERNANDES LIMA DUAVY, Militar oriundo do Pq R Mnt/12, a chave reserva da VIATURA VAN CITROEN JUMPER, PLACA: JXY-2801, EB:3471166312, ANO: 2010, e os documentos abaixo:

1. CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO);
2. CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO);
3. PROCURAÇÃO PARA ALIENAÇÃO;
4. Adt Nr 07/2024-C MAT, de 3 JUL 24;
5. PARECER TÉCNICO Nr 001/2024;
6. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL Nr 008/2024;
7. CONSULTA BIN (BASE DE ÍNDICE NACIONAL); e
8. CHAVE RESERVA DA INIGNIÇÃO.

Em consequência, o Ch Div Pes, a Fisc Adm, o Cmt Pel Mnt Trnsp e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82719, de 6 AGO 24, do Fisc Adm)

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO.- Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação -

Processo: Pregão nº 02/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.005730/2024-71.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 35/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.676.370/0001-55.

Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Valor: R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais).

Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia

1º Ten OFT JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Substituta (designada)

2º Ten OFT MARCOS VINÍCIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Titular (designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;

- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) a Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82701, de 6 AGO 24, da SALC)

c. CONTROLE DE MILITARES REINTEGRADOS/ENCOSTADOS

RELATÓRIO SEMANAL DE COMPARECIMENTO DE MILITARES REINTEGRADOS - Transcrição

Informo a relação de militares reintegrados que apresentaram-se à Médica Atendente (Med Atd), para o acompanhamento do tratamento médico, referente à semana de 29 JUL a 2 AGO 24:

a. 1º Ten OTT **RUTH DOS SANTOS BRITO FRANCISCO**;

b. 1º Ten OFT **SHIRLENE MATIAS FERREIRA**;

c. 1º Ten OTT **MARECILDA IASKI DA ROCHA**;

d. 3º Sgt STT **JOABE BRAGA DO NASCIMENTO**; e

e. Sd EP **ELIAS RIBEIRO DA SILVA**.

Em consequência:

a) o Ch Div Pes deverá atualizar o Sistema de Gestão de Reintegrados (SGR); e

b) o Ch Div Pes, os padrinhos/madrinhas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu ao DIEx nº 73-Seção de Saúde/Div Med/Subdireção, de 6 AGO 24, da Ch Seq Sau)

d. DIEx RECEBIDO - Transcrição

"DIEx nº 230-Esc Sau/Cmdo 12ª RM, EB: 64321.019641/2024-73, Manaus, AM, de 5 AGO 24, do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, Assunto: Estágios setoriais de interesse da Dimensão Humana.

1. Por orientação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, tendo em vista a necessidade constante de capacitação com o objetivo de aperfeiçoar a Gestão e Assistência em Saúde, solicito a possibilidade de determinar que todos os militares de Saúde de carreira e temporários realizem os estágios abaixo, hospedados na Plataforma de Educação do EB (<https://www.ceadex.eb.mil.br/>), conforme os públicos-alvo a seguir:

a. Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros, Nutricionistas, Psicólogos, Fisioterapeutas e Técnicos em Saúde diretamente envolvidos na assistência aos beneficiários do SSEx: Estágio Setorial de Segurança do Paciente I (2024-DGP-APG-ESPI);

b. Todos os militares atuantes em Auditoria em Saúde (Auditoria Interna, Auditoria Prévia, Concorrente e Posterior): Estágio Setorial Auditoria em Contas Médicas (2024-DGP-DSAU-ESAPSS);